



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.tajuba.mg.gov.br

2ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-----

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, SITUADO NA RUA TENENTE CARLOS MASSELLI BERNARDO, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DA AGONIA – LOTEAMENTO COSTA II - ITAJUBÁ/MG**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 16h30min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 083/2016, Giovani Vinícios Raponi, Presidente da CPL; Glória Maria Ribeiro, Olívia da Silva Simplício Donizete, Walquiria Aparecida Vieira da Silva, Membros da CPL, a fim de proceder à classificação da Proposta do Processo acima identificado. Na presente data foi entregue a comissão o Parecer Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Juliano Gaudino Teixeira e o pelo Engº Alexis Wood Sanches, através do Memorando SEMUP/DEPU/004/2017. A comissão após análise do referido parecer e em atenção ao estabelecido no edital decide por **DESCLASSIFICAR** a empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** devido a mesma não apresentar cotação de preços para todos os materiais, e as que foram apresentadas não estão de acordo com os preços utilizados para a composição de custos dos serviços. Com base na análise da proposta e pautado no edital, foi constatado que as empresas: **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP** e **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA** tecnicamente atenderam as exigências editalícias da Tomada de Preços nº 001/2017. Portanto a comissão decide por **CLASSIFICAR** a empresa: **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA** a contratar com o município, pelo valor proposto de **R\$ 421.545,85** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), devido a mesma ter apresentado proposta condizente com os termos do edital, bem como s.m.j. ter atendido todas as legislações vigentes e ainda apresentou menor preço total. Diante do exposto a comissão decide suspender a sessão e abrir prazo recursal. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

Giovani Vinícios Raponi  
Presidente da CPL

Glória Maria Ribeiro  
Membro da CPL

Walquiria Aparecida Vieira da Silva  
Membro da CPL

Olívia da Silva Simplício Donizete  
Membro da CPL